

- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
 d) Não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público (redação extraída do inciso VII, do artigo 6º, do Decreto Estadual nº 1.471/2017);
 e) Estar em pleno exercício dos direitos políticos (redação extraída do inciso III, do artigo 6º, do Decreto Estadual nº 1.741/2017);
 f) Possuir certificado de conclusão de curso compatível ao cargo que concorre, conforme exigência no Anexo II;
 g) Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas através de atestado emitido por profissional competente;
 h) Não possuir acúmulo de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, nos seguintes casos, conforme disposto no art. 37, XVI, da Constituição Federal.

5.2-O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste PSS, se houver sido contratado e distratado da função de servidor temporário da Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da contratação, conforme artigo 2º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 07/1991.

6-LOTAÇÃO DAS VAGAS

6.1-A lotação das vagas será realizada obedecendo a opção do candidato no ato da inscrição de acordo com a Tabela 01 - Detalhamento dos cargos.

| Cód | CARGO | ESPECIALIDADE | NÍVEL | SALÁRIO BASE (RS) | JORNADA SEMANAL | TOTAL DE VAGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | PcD |
|--------------------------|-----------------------------------|---------------------------|----------|-------------------|-----------------|----------------|--------------------|----------|
| 1 | Analista de Redes e Com. De Dados | Redes e Com. De Dados | Superior | 4.213,83 | 40 | 10 | 9 | 1 |
| Cód | CARRERA | CARGO | NÍVEL | SALÁRIO BASE (RS) | JORNADA SEMANAL | TOTAL DE VAGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | PcD |
| 2 | Analista de TI | Banco de Dados | Superior | 4.213,83 | 40 | 3 | 3 | 0 |
| 3 | Administrador(a) | Adm. Geral | Superior | 4.213,83 | 40 | 1 | 1 | 0 |
| 4 | Auxiliar Administrativo | Processos Administrativos | Médio | 2.280,92 | 40 | 4 | 3 | 1 |
| 5 | Técnico(a) em Telecomunicações | Redes e Telecom | Técnico | 2.280,92 | 40 | 1 | 1 | 0 |
| TOTAL GERAL -> | | | | | | 19 | 17 | 2 |

7-DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

7.1-As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet através do link: www.sipros.pa.gov.br no horário de 08h00 do dia 11/05/2026 às 23h59min ao dia 12/05/2026, conforme previsto no cronograma, na Tabela 03, deste Edital.

7.2-Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler totalmente e conhecer o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que são autênticos os documentos comprobatórios anexados.

7.3-No ato da inscrição o candidato deverá fazer o upload - envio de arquivos com no máximo 1 MB (um megabyte), nos formatos "JPEG", "PNG", "JPG" ou "PDF" para endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, das seguintes documentações, para conferência, com a nomenclatura do arquivo identificando claramente seu conteúdo, sendo:

- Documentação comprobatória da escolaridade - Para as vagas de Ensino Superior fazer upload de Diploma de Conclusão de Curso (Frente e Verso) e para as vagas de ensino Médio Certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente (Frente e Verso);
- Documentação profissional (CTPS)
- Documentação de qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial de identificação (Frente e Verso)
- Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
- Título eleitoral (Frente e Verso) e Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
- Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino (Frente e Verso);
- Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de luz, água ou telefone, que pode estar em nome do candidato, do pai ou da mãe. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que obrigatoriamente acompanhado de declaração de residência, conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia do contrato de locação;
- Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade; ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no art. 37 da Constituição Federal, devendo ser editada pelo candidato, conforme modelo contido no Anexo IV, podendo ser assinada de próprio punho ou eletronicamente;
- Currículo com no máximo 03 (três) páginas.

7.4- Após preenchimento dos dados e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número de protocolo e a pontuação preliminar obtida pelo candidato, no ato da inscrição e de acordo com os critérios de avaliação constantes no Anexo II deste Edital.

7.5-A PRODEPA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.6-Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado neste Edital.

8-DA DOCUMENTAÇÃO

8.1-Serão analisadas as documentações comprobatórias apresentadas online (upload) dos candidatos que estiverem dentre os primeiros colocados, especificamente 03 (três) vezes o número de vagas para cada função (a classificação preliminar geral inicial gerada nesta listagem dos primeiros colocados é efetuada pelo próprio sistema, de acordo com o preenchimento apresentado por cada candidato no ato de sua inscrição.)

8.2- Os candidatos empatados em último lugar na classificação preliminar geral inicial, gerada pelo sistema, em cada função, também terão os seus currículos analisados pela comissão.

8.3- Os critérios e pontuação a serem observados nas etapas classificatórias obedecerão às regras deste Edital, estabelecidas para este PSS, e as definidas nos Anexos I e II deste edital.

8.4-Não será aceita, para fins de comprovação da análise de currículo, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

8.5-A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua análise curricular e comprovações de experiências registradas em sua CTPS, em lista que será divulgada no site www.sipros.pa.gov.br, conforme cronograma deste Edital.

8.6-Serão aceitos, para efeito de pontuação, certificados de cursos de capacitação, na área de Tecnologia da Informação e Comunicação e da área Administrativa se realizados nos últimos 4 (quatro) anos, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária, datas de início e fim da realização do curso e conteúdos ministrados e que possuam relação com o cargo pretendido.

9-CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas: Etapa 01: Análise de currículo/Experiência profissional e Etapa 02: Entrevista técnica.

9.1-DOS CRITÉRIOS GERAIS DE JULGAMENTO

9.1.1-Será classificado apenas o candidato que obtiver o somatório de: no mínimo 8,5 (oito e meio) pontos, para todos os cargos, referentes aos critérios descritos neste Edital;

9.1.2-A classificação final será definida pela ordem decrescente a partir da pontuação geral obtida pela somatória simples dos pontos atribuídos ao candidato, em cada uma das duas etapas definidas como critério de julgamento da presente seleção (análise curricular/experiência profissional + entrevista técnica = pontuação geral);

9.1.3-Em caso de empate na pontuação final do PSS, os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

- Maior pontuação obtida na Entrevista;
- Maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;
- Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

9.1.4-É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra o resultado preliminar da segunda fase - Análise Documental Curricular, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação oficial do ato contestado, conforme Tabela 03 - Cronograma deste Edital.

9.1.5-Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato, a cada evento que lhe deu origem.

9.1.6-Só será aceito recurso contra o seguinte ato, a saber:

- Resultado Preliminar da Análise de Currículo;
- Compete à Comissão Organizadora julgar os recursos interpostos pelos candidatos.
- Das decisões dos recursos de que trata os subitens anteriores, não caberão recursos adicionais.

9.1.9-Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo.

9.1.10-O resultado dos recursos será divulgado na página de acompanhamento do processo.

9.1.11-O recurso não terá efeito suspensivo.

9.2-DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

9.2.1-A PRODEPA analisará e selecionará os currículos da seguinte forma:

- Verificação prévia de escolaridade exigida para cada emprego ofertado;
- Classificação dos candidatos segundo critérios de pontuação relacionados ao tempo de experiência profissional;
- Cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, de acordo com os itens 9.2.3, 9.2.3.1 e 9.2.3.2 e pontuação pré-fixada neste Edital.

9.2.2-Para efeito de classificação dos candidatos será considerada a pontuação descrita no ANEXO II deste edital.

9.2.3-Para fins de pontuação no item de aperfeiçoamento profissional deste edital, serão considerados apenas certificados de cursos de curta e média duração voltados ao desenvolvimento técnico ou profissional relacionada ao objeto, devidamente registrados pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdos ministrados = 1 (um) ponto para cada 40h (quarenta horas), limitado a 10 (dez) pontos por candidato.

9.2.3.1-Serão aceitos diplomas e/ou certificados de cursos realizados em plataforma EAD, desde que contenham carga horária igual ou superior a 20 horas, que tenham sido efetuados em plataformas de Instituição de Ensino Superior ou Institutos Federais, que tenham ligação direta com as especificações do cargo pretendido, que tenham a informação da data de início e data de conclusão do curso realizado e que tenham no mínimo a utilização de um período de 5 (cinco) dias de curso, limitado a 10 (dez) pontos por candidato, onde o total a ser considerado, não ultrapassará a soma de 10 (dez) pontos por candidato.

9.2.3.2-Não serão aceitos diplomas e/ou certificados de cursos realizados em plataforma EAD em que o período entre a data de início e data de conclusão do curso seja superior a uma média de 4 horas diárias de curso, para garantir a qualidade do aprendizado do documento apresentado.

9.2.4-É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar e comprovar a experiência profissional, a